

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº01/2022****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:

Nome do ordenador responsável pela demanda: ELIZEU SCHREINER

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Jose Alexandre Gonçalves

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Juliano Scesny

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Juliano Scesny

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	120 dias
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual () Municipal (x)
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Não se aplica
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessário a aquisição de um rolo compactador vibratório para reforçar a manutenção das estradas rurais do município, visto que a responsabilidade de mantê-las em bom estado de trafegabilidade, é deste município, através da Secretaria de Viação.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Rolo compactador vibratório	<p>Ano/modelo 2021/2021 Peso operacional 12.000 kg Equipado com motor turbo diesel, injeção direta nacional potencia de 130 HP. 04 (quatro) cilindros, controle de emissão de poluentes. Transmissão hidrostática com duas velocidades á ré. Tração no cilindro liso com kit atas (2x1), com largura de 2.130 mm e diâmetro de 1.523mm. Potencia centrifuga de 305kn, impacto de vibração em baixa de 22.910 kg. Sistema de vibração de duas amplitudes sendo alta amplitude de 1. Mm e a baixa amplitude de 0.9mm. Sistema de frequência de 33hz. Capacidade de subida de rampa de 45% Comprimento total da maquina máxima de 5.97m. Cabine fechada com ar condicionado equipada com sistema de som, radio, AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno, dianteira e traseira, sistema elétrico e sinalização: alarme e luzes de ré, Faróis de iluminação espelhos internos e externos; ar condicionado quente e frio, direção hidráulica, cinto de segurança retrátil, buzina, giroflex, extintor de incêndio. Assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão, limpador de para brisa, radio/mp3/USB plataforma montada sobre amortecedores, para brisa de vidro laminado, volante de direção ajustável. Painel de instrumentos com funções vitais de equipamentos com horimetro, voltímetro, filtro de óleo de motor manutenção do motor, Pressão do óleo de motor baixo, entupimento do filtro do ar, indicação de pressão de óleo, tacômetro, termômetro. Alarme de pressão de óleo da caixa de transmissão; alarme de freio, alarme de bateria, alarme de separação de agua e óleo, alarme de desligamento de motor i indicador do nível de combustível, alarme de temperatura de agua, alarme de nível de agua baixo, alarme de marcha neutro, luzes de alarme de embreagem, temperatura do óleo, filtro de óleo hidráulico, temperatura de óleo hidráulico, luz de alarme de freio pressão baixa, alarme de nível de combustível baixo; luz de diagnostico do motor. Sistema elétrico de 24 volts com buzina. Interruptor geral da bateria. Alarme de ré e painel de instrumentos completo.</p> <p><u>OBS: deve acompanhar o equipamento no ato de entrega técnica, chave reserva, manuais de operação e manutenção em língua portuguesa o fabricante, deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e assistência técnica obrigatoriamente realizada pelo certame licitatório devidamente autorizada pelo fabricante no estado do Paraná.</u></p>



Data: 28/03/2022

x Marcelo Clever Padilha
Marcelo Clever Padilha
Mecânico

x Juliano Scesny
Juliano Scesny
Equipe de apoio

x Elizeu Schereiner
Elizeu Schereiner
Sec. Mun. De Viação

Data: 28/03/2022

x Irene
Irene Aparecida Schmoeller
Sec. Mun. De Administração
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº001/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO
INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
RESPONSÁVEL: ELIZEU SCHREINER

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

FAZ-SE NECESSÁRIO A AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA REFORÇAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, VISTO QUE A RESPONSABILIDADE DE MANTÊ-LAS EM BOM ESTADO DE TRAFEGABILIDADE É DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

3. DO OBJETO

ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATEDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE



4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ANO/MODELO 2021/2021
PESO OPERACIONAL 12.000 KG
EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL, INJEÇÃO DIRETA NACIONAL POTENCIA DE 130 HP.
04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.
TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM DUAS VELOCIDADES À RÉ.
TRAÇÃO NO CILINDRO LISO COM KIT ATAS (2X1), COM LARGURA DE 2.130 MM E DIÂMETRO DE 1.523 MM.
POTENCIA CENTRIFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910 KG.
SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO ALTA AMPLITUDE DE 1. MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0.9MM.
SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33HZ.
CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%
COMPRIMENTO TOTAL DA MAQUINA MÁXIMA DE 5.97M.
CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM, RADIO, AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO, DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO E SINALIZAÇÃO: ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, BUZINA, GIROFLEX, EXTINTOR DE INCÊNDIO.
ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARA BRISA, RADIO/MP3/USB PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES, PARA BRISA DE VIDRO LAMINADO, VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM FUNÇÕES VITAIS DE EQUIPAMENTOS COM HORIMETRO, VOLTÍMETRO, FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR MANUTENÇÃO DO MOTOR, PRESSÃO DO ÓLEO DE MOTOR BAIXO, ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR, INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO, TACÔMETRO, TERMÔMETRO. ALARME DE PRESSÃO DE ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO, ALARME DE BATERIA, ALARME DE SEPARAÇÃO DE AGUA E ÓLEO, ALARME DE DESLIGAMENTO DE MOTOR I INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, ALARME DE TEMPERATURA DE AGUA, ALARME DE NÍVEL DE AGUA BAIXO, ALARME DE MARCHA NEUTRO, LUZES DE ALARME DE EMBREAGEM, TEMPERATURA DO ÓLEO, FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO, TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRÁULICO, LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA, ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.
SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.
INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.
ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.

OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DE ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA O FABRICANTE, DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços
FORMA IMEDIATA

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço
160 DIAS PARA ENTREGA

5.3 Do Local da Prestação de Serviço
ENTREGA NO MUNICÍPIO

5.4 Da Vigência da Contratação
12 MESES

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço



O item especificado, deverá seguir integralmente toda a descrição técnica e especificações presentes neste Estudo técnico preliminar, deverá também seguir os prazos estipulados e forma de entrega.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO	UNID.	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas YAMADIESEL EQUIPAMENTOS, DYNAPAC e TRACBEL, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	YAMADIESEL	DYNAPAC	TRACBEL	MÉDIA TOTAL
01	690.000,00	700.000,00	720.000,00	703.333,00

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO



A Solução indicada se mostra a única viável, que atende a necessidade demandante.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

AQUISIÇÃO DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, AFIM DE EXECUTAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, MANTENDO-AS EM BOM ESTADO DE TRAFEGO.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

ITEM INDIVISIVEL.

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE A AREA DE MANUTENÇÃO RURAL DO MUNICÍPIO É EXTENSA E CONSIDERANDO TAMBEM OS CUSTOS DE MANUTENÇÃO, A AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA NOVA, COM GARANTIA, E MODERNA SE TORNA A MEDIDA MAIS VIAVEL, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E APROVEITAMENTE DE RECURSOS.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

NÃO SE APLICA

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

NÃO HÁ NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS PARA ATENDER AO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

NÃO SE APLICA

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO



Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

A PRESENTE AQUISIÇÃO, DO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA REFORÇAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO, SE FAZ TOTALMENTE VIÁVEL, VISANDO O BEM ESTAR DA POPULAÇÃO, E A OBRIGATORIEDADE DO MUNICÍPIO EM PROPORCIONAR ESTRADA DE BOA VIABILIDADE.

18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de MARÇO de 2022.

Marcelo Clever Padilha
Marcelo Clever Padilha
Mecânico

Juliano Scesny
Juliano Scesny
Equipe de Apoio

Elizeu Schereiner
Elizeu Schereiner
SE. Mun. De Viação

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 28 / 03 / 22

Elizeu Schereiner
Elizeu Schereiner
Secretário Municipal de Viação



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 28/03/2022.

Irene

IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Secretária Municipal de Administração.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

Prezado cliente:

Em nome de TRACBEL S/A, revendedor autorizado VOLVO CONSTRUCTION, sito na Avenida Mara Cely Rocha Pereira, 952 Distrito Industrial Bebedouro/SP, apresentamos a nossa proposta para fornecimento de equipamento do tipo **rolo compactador vibratório novo**, marca VOLVO, modelo SD105DX conforme anexo.

Mais detalhes conforme folder em anexo.

O valor para fornecimento é de R\$ 720.000,00 – (Setecentos e Vinte Mil Reais).

Garantia mínima de 12 (Doze) meses.

Proposta com validade mínima de 60 (Sessenta) dias.

Entrega em até 180 (cento e oitenta) dias, posto no município.

Bebedouro, 10 de março de 2022.

Desde já agradecemos,

Cordialmente,

TRACBEL S/A
CNPJ 17.312.448/0004-96

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

ENDEREÇO: Rodovia Br 277 Km 113 N° 540 - Bairro Rondinha - Caixa Postal 856 - Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 e E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

Prezado,

Apresentamos a seguir, a nossa proposta de preços para fornecimento de 01 (Um) **ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO**, novo, com as seguintes ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO COM KIT PATA novo/zero hora, com as seguintes <u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</u> , ano/modelo 2021/2021, marca XCMG, modelo XS123PDBR, peso operacional de 12.000 kg, equipado com motor turbo diesel nacional com potência de 130 HP, 04 (Quatro) cilindros e atendimento comprovado pelo CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE-CONAMA ao controle de emissão de poluentes PROCONVE MAR I, transmissão hidrostática com 2 velocidades à frente e 2 velocidades à ré, tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas (2x1) com largura de 2.130mm e diâmetro de 1.523 mm, potência centrífuga de 305KN, impacto de vibração em alta de 38.522Kgf, impacto de vibração em baixa de 22.910Kgf, sistema de vibração de duas amplitudes sendo a alta amplitude de 1.8mm e a baixa amplitude de 0.9mm, sistema de frequência de 33Hz, capacidade de subida de rampa de 45%, comprimento total da máquina máximo de 5,97m. cabine ROPS/FOPS fechada com ar condicionado equipada com sistema de som Rádio AM/FM/USB e luzes de trabalho noturno dianteira e traseira, sistema elétrico de 24 Volts com buzina, interruptor geral da bateria, alarme de ré e painel de instrumentos completo. Deve acompanhar o equipamento no ato da entrega técnica, chave reserva, <u>manuais de operação e manutenção em língua portuguesa</u> . O fabricante deverá fornecer garantia mínima de 12 meses livre de horas trabalhadas e <u>assistência técnica obrigatoriamente realizada pela própria empresa vencedora do certame licitatório, devidamente autorizada pelo fabricante no Estado do Paraná.</u>	01	R\$ 690.000,00	R\$ 690.000,00


(Valor por extenso: seiscentos e noventa Mil Reais) – Para 1 (Uma) unidade.

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Entrega em até 90 (noventa) dias. Salvo Venda Prévia

Cascavel/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,



YAMADIESEL EQUIPAMENTOS
CNPJ 22.087.311/0001-72

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

PARANÁ e RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel - (24) 3381-8485/Resende RJ

DYNAPAC

Proposta para de equipamentos DYNAPAC

Sorocaba, 10 de março de 2022

AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Prezado Senhor,

A Atlas Copco Construction Technique Brasil Ltda propõe o fornecimento do equipamento novo, **Rolo Compactador marca DYNAPAC modelo CA255**

01 (Um) Rolo compactador vibratório de solo, novo, de fabricação nacional, marca DYNAPAC modelo CA255 com chassis articulado, equipado com cilindro liso com largura de 2.130 mm, diâmetro de 1.523 mm e peso do módulo do cilindro dianteiro de 6.000 Kg. Sistema de vibração com o mínimo de duas amplitudes, sendo a alta amplitude de no mínimo de 1,8 mm e a baixa amplitude de no mínimo 0,8 mm. Impacto dinâmico total de no mínimo 31.000 Kgf em alta amplitude e em baixa amplitude de no mínimo 20.000 Kgf. Acionado por motor turbo diesel com potência de 130 Hp e sistema de intercooler, em atendimento as normas atuais vigentes para o controle de emissões. Transmissão e direção hidrostática, dispositivo de segurança quando em neutro, freio de serviço hidrostático, freio de emergência/estacionamento multidisco no eixo traseiro, pneus do tipo trator com medidas mínimas de 23,1 x 26. Tração nos pneus e no cilindro compactador com buzina, compartimento do motor com fechadura, interruptor geral da bateria, alarme de ré, painel de instrumentos completo e faróis de trabalho noturno. Peso operacional mínimo de 12.000 Kg. Plataforma do operador sobre amortecedores do tipo toldo com cinto de segurança retrátil, espelhos retrovisores e proteção contra objetos em queda (FOPS) e capotamento (ROPS).

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 700.000,00 - (Setecentos Mil Reais).

O prazo de fornecimento é de 220 dias, salvo venda prévia.

O prazo de validade desta proposta de preços é de 60 dias.

Cordialmente,

MARCOS ROBERTO BUENO DE BARROS
Especialista de Produtos
Dynapac do Brasil
CNPJ: 06.314.429/0001-30



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 47/2022

FLS. 15

Impressão

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Aquisição de Material	15/03/2022	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
652-1	ELIZEU SCHREINER	0/2022	
Local			
70	GABINETE DO SECRETARIO DE VIAÇÃO		
Órgão			
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAMARIA DO OESTE - PR		Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO , NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Justificativa:

FAZ - SE NECESSARIO A AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PARA REFORÇAR A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO, CUJA RESPONSABILIDADE DE MANTÊ-LAS EM BOM ESTADO DE TRAFEGABILIDADE, SEJA DESTA SECRETARIA DE VIAÇÃO.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011942	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR;	UN	1,00	703.333,33	703.333,33



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 47/2022

FLS. 16

Especiário

Página 2

PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.

SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.

INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.

ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.

OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.

TOTAL 703.333,33

TOTAL GERAL 703.333,33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 17

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Viação, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor estima-se em R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

Santa Maria do Oeste, 28 de Março de 2022.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Santa Maria do Oeste - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/03/2022

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	50.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	50.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
26.782.2601.1055 Reequipamento Departamento Rodoviário	50.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
02430 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
02430 EA 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 22/03/2022

Órgão entre: 10 e 10

Ordem: 055

Fonte de recurso entre: 0000 e 0000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC PR 052904/O-1
 CPF 036.934.189-03

Fls. 18

22/03/2022 10:42:57



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Viação, através do seu Secretário Sr. Elizeu Schreiner, em data de 28 de Março de 2022, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIA DO OESTE – PR.”** Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 28 de Março de 2022.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 703.333,33** (Setecentos e três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto a Lei Federal nº 10.520/2002, do Dec. 10.024, de 20 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Inst. Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, da lei 11.488, de 15 de junho de 2007, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei 8.666, de 22 de junho de 1993, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.



Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Março de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º xxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de Franca Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início às 00h00min do dia xx/xx/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 00h00min do dia xx/xx/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 00h00min do dia xx/xx/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 A Características Mínimas:

Item/Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL					703.333,00

2. DA CONTRATAÇÃO

- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa De Licitações do Brasil.
- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão do seu representante;



2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CRENCIAMENTO

- Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
 - Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).
 - Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
 - Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
- 3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

- O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - Que estejam sob f
 - Alência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

FLS. 21



1.6-Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7-Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.8-Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.9-Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

2.1O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

2.1.1 Valor unitário;

2.1.2 Marca e modelo;

2.1.3 Fabricante;

2.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

2.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

2.2Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.3Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.4Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

2.7Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

3 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.1A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contendo vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.3O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

3.6Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.7O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.8O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

3.9O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o preço e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apreendidos.

6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

FLS. 22

**9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:**

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;

e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas "a" e "b" é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.

d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;

e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detém tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos



90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.

- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **Item 21.2** deste Edital.

11.2 – Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.



11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.



14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do Anexo VI deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 - O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 160 (Cento e sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo



fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE- PR, designará a Secretaria Municipal de Viação, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o



Município de Santa Maria do Oeste-PR;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3 - Será aplicada multa nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero virgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a inexecução parcial do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplimento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.



19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

- a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou



g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou releva omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de



entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, xxx de xxxx de 2022.

Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria nº 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item/Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço máximo total
TOTAL					703.333,33

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREGÃO ELETRONICO Nº 000/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Viação**, para reforçar a manutenção das estradas rurais do município de Santa Maria do Oeste, cuja responsabilidade de mantê-las em bom estado de trafegabilidade é do município através da Secretaria de Viação.

DOS RECURSOS

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Viação

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Viação**, para reforçar a manutenção das estradas rurais do município. A manutenção das estradas é de fundamental importância para facilitar o escoamento da produção e o deslocamento dos moradores que vivem no interior do município.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 160 (cento e sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo esta de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do



contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5. Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃOFiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Controle de Frotas



Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
- g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Viação.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Viação fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Viação, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

**DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
TOTAL						

- ✓ O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Viação
- ✓ O equipamento deverá estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento deverá atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores — PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº ***/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. **/2022
 Razão Social da proponente:
 CNPJ da proponente:
 Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Exercício	Conta	Funcional	Fonte	Natureza da	Grupo da fonte
da	da	programática	de	despesa	
despesa	despesa		recurso		

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 Prazo de entrega: conforme edital.
 Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

- Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- São responsabilidades do Licitante:
 - Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. XXX/2022, que a proponente _____, com sede _____ inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____ neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Sr(s) _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é [microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

* Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

FLS. 27



ANEXO 4.1
ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
	Whatsapp
	Função:
	Celular:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



FLS. 98

ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

FLS 29



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____ / ____ PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____ / ____ PROCESSO N.º ____ / ____

Aos ____ dias do mês de ____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o MUNICÍPIO DE _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº ____ CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n.º _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal NOME, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADA, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Viação.
3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) - O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 160 (cento e sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada,



A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;

7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;

7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.

8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 - No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 - No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 - A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 - Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 - Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 - No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 - No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.



11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 - Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 - Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 - A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Divida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo



das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer dos proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
 - Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
 - Por razão de interesse público, devidamente motivado.
- 12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.
- 12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

ITEM/QTDE/ UNID./DESCRIÇÃO DO OBJETO/ VALOR UNIT./ VALOR GLOBAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.
- Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
- Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - Prática enfusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - Prática coercitiva:** causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2022

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Lei 10.520/2002, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARIA DO OESTE – PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 30 de Março de 2022.



ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providências necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 30 de março de 2022.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.005.889-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MAURI DA LUZ	020.194.799-40	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO SUBSTITUTO, E EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

MILICIO VICENTE STROHER 578.005.889-04
PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MAURI DA LUZ 020.194.799-40 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00
SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Ficando o PREGOEIRO anterior (conforme portaria 092/2021), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELIZEU MOREIRA CPF: 021.042.139-83.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:8EE3733D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/10/2021. Edição 2366

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ, por meio do setor de licitações, sediado na Rua José de França Pereira, 10, centro, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, realizará licitação, para aquisição, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Início às 09h00min do dia 13/04/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13/04/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13/04/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **“AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.2 A. Características Mínimas:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP.	1,00		703.333,33	703.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINÉL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO;</p>				
---	--	--	--	--

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				703.333,33

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta do Contrato Administrativo.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar,

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido quando for o caso, tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.13.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.13.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.13.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

m



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 4.13.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.13.5 Que estejam sob f
- 4.13.6 Alência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.13.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.3-Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

1.4-O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

1.5-As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

1.6-Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1.7-Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

1.8-Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

1.9-Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

2 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

2.10 licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 2.1.1 Valor unitário;
- 2.1.2 Marca e modelo;
- 2.1.3 Fabricante;
- 2.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.



2.1.5 **No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.**

2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

2.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

2.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.6 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

2.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

3 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

3.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

3.30 sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.40 sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.5.1 O lance deverá ser ofertado por item.

3.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

3.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.5 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.8 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11



- 6.9 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.10 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.11 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.12 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.13 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.14 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.14.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.14.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.15 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 DA HABILITAÇÃO

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital **até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

9.1.1 - Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis); decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País).

a.1) Entende-se por estatuto/contrato social em vigor, o documento de constituição da pessoa jurídica e suas alterações, ou ainda sua última alteração consolidada, acompanhada de todas as suas eventuais alterações posteriores.

b) Alvará e/ou CICAD, da sede da licitante participante do certame.

9.1.2 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

17



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- d) Certidões pertinentes aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da licitante, na forma da lei;
- e) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na forma da Lei n. 8.036/90;
- f) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.

9.1.3 - Das Declarações:

- a) Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a proponente não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;
- b) Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) Para atendimento as exigências previstas no item 9.1.3 alíneas “a” e “b” é facultado o uso do modelo constante do **Anexo IV**.
- d) Declaração de não parentesco, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- e) Deverá ser apresentada, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar n. 123/06, podendo ser utilizado o modelo constante do **Anexo III**.

- A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 90 e 93 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no item 19.5 deste Edital.
- A apresentação da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é **condição para as licitantes usufruírem dos benefícios** da Lei Complementar n. 123/2006.

9.2 - As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública do Pregão.

9.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;
- b) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;



c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.6 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.7 - Aplicar-se-ão às microempresas e empresas de pequeno porte o previsto nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7.1 - Em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de formalização do ajuste.

9.7.2 - Em conformidade com a LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, consoante o item imediatamente anterior, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto no item imediatamente anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.8 Qualificação Econômico-Financeira.

9.9 Certidões negativas de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

9.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES

11.1 – Caberá ao Pregoeiro (a) inabilitar a licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade, excetuado o disposto no **item 21.2** deste Edital.

11.2 - Poderá ser habilitada a licitante que tenha apresentado documentos com erros formais, desde que, justificadamente, tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

11.3 - Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) analisará a documentação de habilitação das proponentes remanescentes respeitando a ordem de classificação.

12 - DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

12.1 - Depois de avaliada a aceitabilidade da(s) proposta(s) e a qualificação da(s) licitante(s) titular(es) da(s) menor(es) oferta(s), constatado o atendimento dos requisitos, o (a) Pregoeiro (a) comunicará as licitantes da decisão sobre a aceitabilidade ou não das propostas e da habilitação e proclamará o resultado da licitação.

12.2 - Declarada a vencedora da licitação e não havendo interposição de recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto à vencedora, com imediata emissão da confirmação, que discriminará e documentará as condições específicas para a contratação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14 - DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Decididos os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação e homologação do resultado e convocação da licitante vencedora para a assinatura do contrato, o qual poderá, motivadamente, revogar a licitação, por interesse público, ou anulá-la, se constatada irregularidade ou inobservância dos termos do Edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

14.2 - A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

14.3 - A convocação para assinatura do contrato será formalizada mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços ou envelope) ou qualquer outro meio a critério do Município

14.4 - A adjudicatária deverá assinar o contrato (modelo constante do **Anexo VI** deste Edital), dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o **item 14.3**.

a) O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

15.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e do contrato.

15.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

15.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

15.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

15.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

15.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

16.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;

16.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

16.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no Edital;

16.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

16.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

17 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo **160 (Cento e sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste–PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE– PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

18 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE– PR, designará a Secretaria Municipal de Viação, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo está de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestando o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega do equipamento.

17



Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados após a contratada apresentar:

a) A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

18.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

18.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

18.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

18.5 - O Município de Santa Maria do Oeste, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

18.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

19.2 - A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

19.3- Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

19.3.1. No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.3.2. No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

19.3.3. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.4. Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

19.3.5. Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

19.3.6. No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

19.3.7. No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8. Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

19.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

19.3.9. A fixação da multa compensatória referida nos itens 19.3.1 a 19.3.3, 19.3.6 a 19.3.8 e 19.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

19.3.10. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

19.3.11. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

19.3.12. Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

19.3.13. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

M



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

19.3.14. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

19.3.15. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

19.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

19.5 - A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

19.6 - Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não mantiver a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

19.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância com os termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, não se podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

20.1.1 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidades das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, bem como, pelo custo da preparação e apresentação dos documentos, independentemente do resultado do processo licitatório, sem direito a ressarcimento.

20.2 - O Pregoeiro, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a lisura da licitação, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento, e não contrariem a legislação vigente, poderá sanar e/ou relevar omissões ou erros observados na documentação e na proposta, sendo possível, caso julgue



necessário, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.3 - No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

20.4 - O órgão licitador poderá suspender ou mesmo cancelar os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância dos termos deste Edital ou de seus anexos, se for o caso.

20.5 - O certame poderá ser suspenso a qualquer momento, com a devida justificativa do pregoeiro, não ensejando quaisquer indenizações ou direitos aos licitantes interessados em participar da licitação;

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só iniciam e vencem os prazos em dias de expediente.

20.7 - Nas aquisições advindas do presente processo licitatório aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

20.8 - As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no Foro da Comarca de Pitanga PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser enviado no sistema eletrônico: www.bll.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para o julgamento das propostas.

20.10 - O tratamento favorecido e diferenciado aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, se aplica igualmente ao agricultor familiar, produtor rural pessoa física e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

20.11 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

20.12 - Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21. CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste - PR, 30 de março de 2022.


Milício Vicente Stroher

Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



ANEXO 01

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto: **“AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021</p> <p>PESO OPERACIONAL - 12.000 KG</p> <p>EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.</p> <p>TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.</p> <p>CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.</p> <p>SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.</p> <p>SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.</p> <p>CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%.</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.</p> <p>ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA</p>	1,00		703.333,33	703.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>				
TOTAL				703.333,33

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Viação**, para reforçar a manutenção das estradas rurais do município de Santa Maria do Oeste, cuja responsabilidade de mantê-las em bom estado de trafegabilidade é do município através da Secretaria de Viação.

DOS RECURSOS

Será adquirido com recursos próprios do município de Santa Maria do Oeste PR, através da Secretaria Municipal de Viação

DA METODOLOGIA - DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Maria do Oeste – Paraná licita as despesas com recursos próprios, a modalidade de licitação é **Pregão**. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o **menor preço por item**.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição será destinada a atender as necessidades apresentadas pela **Secretaria Municipal de Viação**, para reforçar a manutenção das estradas rurais do município. A manutenção das estradas é de fundamental importância para facilitar o escoamento da produção e o deslocamento dos moradores que vivem no interior do município.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 160 (**cento e sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Viação, para acompanhar e fiscalizar a entrega do equipamento, analisará se o mesmo esta de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega do equipamento. Verificado e atestado o fornecimento do equipamento, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados por conta da dotação orçamentária. Quando houver no pedido de fornecimento, mais de uma fonte de recursos, deverá ser emitida uma nota fiscal para cada nota de empenho, respectivamente. Adjudicado os objetos da presente licitação, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair à contratação sem prejuízo de sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.15.3.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, quando convocado não assinar o contato no prazo e condições neste edital, convocar os proponentes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da comissão prevista do art. 81 Lei nº 8.666/93.15.4. Os prazos de que tratam o item 17.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.15.5.

Em caso de atraso injustificado no fornecimento dos objetos, será aplicada à contratada multa moratória no valor equivalente a 0,2 % sobre o valor total, por dia útil excedendo ao respectivo prazo, limitada a 2 % do valor total em atraso. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % sobre o valor total do contrato.

SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- ✓ Poderá participar da presente licitação empresas especializadas, cuja finalidade e ramo de atuação sejam compatíveis com o objeto estabelecido no item "2" deste Edital, seus anexos e legislação pertinente;
- ✓ Não será permitido o consórcio de empresas;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Nº. 8.666/93;
- ✓ Não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Santa Maria do Oeste-PR.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

Fiscalização:

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Viação e Controle de Frotas



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

do município. Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

Recebimento de objeto:

Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93. Os objetos licitados serão recebidos pela Secretaria Municipal de Viação.

Fiscalização do Objeto:

Secretaria Municipal de Viação fica designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato analisará o equipamento e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA. Após a entrega do equipamento, a CONTRATADA entregará a correspondente nota fiscal e Certidões Negativas do FGTS e FEDERAL no DEPARTAMENTO DA FAZENDA.

Os pagamentos serão efetuados até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação de documentos devidamente atestada pela administração, inclusive Certidão Negativa FEDERAL e FGTS.

A fiscalização do contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Viação, bem como pelo Controle de Frotas Municipal, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Viação.

CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

Práticas corruptas: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

Prática coercitiva: causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste providenciará a divulgação através de jornal diário de grande circulação e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a aquisição, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

b) A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

c) A conformidade do equipamento a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

d) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

e) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

g) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaramos estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Descritivo do Equipamento

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021</p> <p>PESO OPERACIONAL - 12.000 KG</p> <p>EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.</p> <p>TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.</p> <p>CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.</p> <p>SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.</p> <p>SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.</p> <p>CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%.</p> <p>COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.</p> <p>ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL.</p> <p>PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO</p>	1,00		703.333,33	703.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				703.333,33

- ✓ **O equipamento deverá ser entregue de acordo com as exigências da Secretaria Municipal de Viação**
- ✓ O equipamento devera estar devidamente equipado com os itens e acessórios exigidos pela vigente Lei de trânsito.
- ✓ O equipamento devera atender os limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2022

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n. 22/2022

Razão Social da proponente:

CNPJ da proponente:

Endereço da proponente:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", na quantidade, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	10.002.26.782.2601.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

Local de entrega: conforme edital.

Declaro, sob as penas da lei, que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Local, data.

NOME

Cargo

PREFERENCIALMETE BANCO OFICIAL

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir ao Pregão Eletrônico n. **XXX/2022**, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ e com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as). _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo

- Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante;



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I

V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 4.1**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL—BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão ***/2022, da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



FLS. 74

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2022, instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 11

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N. ____/____ PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____ PROCESSO N. ____/____

Aos ____ dias do mês de _____ de xxxx, na sede do Município de _____, situada a _____, o **MUNICÍPIO DE _____**, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____ nº _____, CEP: _____, na cidade de _____, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito (a) Municipal, o (a) Senhor (a) _____, estado civil, nacionalidade, portador (a) da cédula de identidade n. _____, e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado na cidade de ____ - ____ e do outro lado a proponente _____ inscrita no CNPJ sob n. _____ com sede na Rua _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo representante legal **NOME**, brasileiro, estado civil, portador da cédula de identidade n. _____, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. _____, residente e domiciliado no endereço _____, na cidade de cidade - UF, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Viação.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega dos equipamentos veículos será de no máximo 160 **(Cento e sessenta) dias**, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATADAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro (a) a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



FLS 78

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993. Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
- b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.



11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11. 6 - Ficar **impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- d) Não manter a proposta,
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou
- g) Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- a) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- b) Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- c) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	10.002.26.782.2601.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINÉL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO</p>	1,00		703.333,33	703.333,33



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				703.333,33

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas:

b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão.

Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:

a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **Prática coercitiva:** causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR xx de xxxx de 2022

CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
NOME/CARGO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 30 de março de 2022.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 175/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 13 de Abril de 2022.

Local: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

Valor Máximo: R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

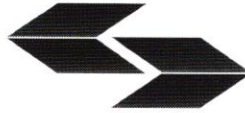
O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 175/2021



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 022/2022

Nº PROC. ADM. 043/2022

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 30/03/2022 15:13
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 31/03/2022 08:00
 INÍCIO REC. PROPOSTA: 13/04/2022 09:00
 INÍCIO DISPUTA: 13/04/2022 09:30
 TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
 TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
 EXCLUSIVO ME: NÃO
 VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 703.333,3300

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DEdR7_rJJVL35rL8aLDTkL%2FRHdesq5%2FoMJUFM4H%2F6eRw2F5jQEmJkeNJHPS54SphBBcsYh4u0nm3pVAr0as%2FML%2FVRD0Ddv0b1F1erUoQi7Rw%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 30/03/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13 de abril de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 13 de abril de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

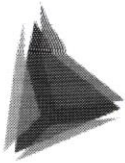
Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 30 de março de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 74CFF744

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2022. Edição 2488
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	22		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	043		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000226782260110554490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	703.333,33		
Data de Lançamento do Edital	30/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/04/2022	Data Registro	30/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)



Ofício n.º 014/2022

Santa Maria do Oeste – Pr, 30 de Março de 2022


Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2022
- TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2022

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILÍCIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

cebi em 31/03/2022
às 13 horas e 49 min.
Registado em

Início da sessão: 02/MAIO/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 30 de Março de 2022.
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária e Compras, Licitações e Patrimônio

29886/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2022 – PMR.

Objeto: O Município de Rolândia torna público que na data estipulada neste termo e em seu edital, ocorrerá o leilão de bens inservíveis, lenhas e sucatas, comunicando os interessados que o mesmo será de forma online, em um valor global mínimo de R\$ 114.685,44 (cento e quatorze mil oitocentos e seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Os interessados em participar do leilão poderão dar lances até a data e horário agendado para a realização do leilão pela internet, por intermédio do site www.hkleiloes.com.br. Maiores informações no Edital do Processo. Data do Leilão: 18 de MAIO de 2022 a partir das 13:00 h. Datas de visitação: de 09 a 13 de Maio de 2022, mediante agendamento prévio, as visitas serão em dois horários ao dia, sendo o primeiro às 13:00 horas e o segundo às 15:00 horas, não sendo realizadas visitas anteriores e nem posteriores a estas datas. Disponibilidade do Edital e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através do telefone (43) 3323-0015, através dos e-mails: licitacao@rolandia.pr.gov.br e contato@kronberg.com.br, e também nos sites: www.hkleiloes.com.br e www.rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 30 de Março de 2022.
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

29893/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020 - PMR.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual prestação dos serviços de elaboração de projetos arquitetônicos e complementares, executados por escritório especializado, conforme definições no anexo I, deste edital. Tipo: Menor Preço por Item. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor Máximo Total R\$: 1.972.380,00. Entrega dos envelopes: Até às 13:00 do dia 13/ABRIL/2022. Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 13/ABRIL/2022, às 13:30 horas. Disponibilidade do Edital e Licitações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 h, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Rolândia, 30 de Março de 2022.
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

30091/2022

Santa Cruz de Monte Castelo

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, A SER REALIZADA NESTE MUNICÍPIO COM EXTENSÃO DE 1.200M LOCALIZADA NA ESTRADA RURAL MUNICÍPIO Nº 403 (ESTRADA DO CANTINHO), MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.

30110/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, a **OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS**, para a **IMPLANTAÇÃO DE PARQUE URBANO (COMO INSTRUMENTO EFICAZ NA CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL)**, com localização na quadra M-22 (M- vinte e dois), entre as ruas: China, Afonso Pena, Japão e Duque de Caxias, nesta municipalidade (Convênio nº: 190/2021/IAT; e-Protocolo nº: 17.347.884-4; SIT nº: 51005; Matrícula do imóvel nº: 5.091/CRI-Loanda).

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

30111/2022

Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2022
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA UTILIZAÇÃO NA CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia **12/04/2022** às 08h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, para tanto designados.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 24/03/2022.

NERI JOSÉ GIROTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

30090/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2022

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SEDE E DOS DISTRITOS, ATENDIDAS JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do Paço Municipal situado a Rua Paraguai, 1401, no dia, 12/04/2022 às 14h00min, no Município de Santa Helena.

Edital: O caderno de Instruções para Licitação e anexos está disponível no site: (www.santahelena.pr.gov.br, portal do cidadão/fornecedor) e junto ao Departamento De Licitações, Compras e Contratos do Município de Santa Helena no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min, das 13h30min às 17h30min.

Publique - se,

Santa Helena - PR, 25/03/2022.

SHIRLA PATRICIA WEBER STERCHILE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

30095/2022

Santa Maria do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 043/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

Recebimento das Propostas: até as 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 13 de Abril de 2022.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h30min do dia 13 de Abril de 2022.

Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Valor Máximo: R\$ 703.333,33 (Setecentos e Três Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 30 de Março de 2022.

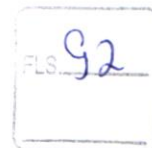
MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 175/2021

30191/2022

Santo Antônio da Platina

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - PROC nº 2025/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Administrativo Nº 043/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 703.333,33

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
ANO/MODELO - 2021/2021
PESO OPERACIONAL - 12.000 KG
EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP.
04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.
TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ.
TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.
CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM.
PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.
SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.
SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.
CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%.
COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.
CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL.
PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.
SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.
INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.
ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.
OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	XCMG / XS123PDBR	703.000,00

FLS. 93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Administrativo Nº 043/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

TOTAL DO PROCESSO: 700.000,00

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 22.087.311/0001-72 700.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 700.000,00 **Total: 700.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIAMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRÉSSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER

Quantidade: 1

Valor Unit.: 700.000,00

Total Item: 700.000,00

FLS 94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Milicio Vicente Stroher

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Mauri da Luz

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

Daniel Tomen

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Administrativo Nº 043/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2022 14:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
12/04/2022 16:30:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
13/04/2022 09:36:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, Bem vindos a todos participantes desta licitação.		
13/04/2022 09:37:48	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciaremos a disputa e desejo ótimo certame.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XCMG	Modelo: XS123PDBR
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 700.000,00	Valor Total: 700.000,00

CLASSIFICAÇÃO

FLS 96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	072 22.087.311/0001-72	703.000,00	700.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 15:13:57	PUBLICADO			
31/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 09:34:34	DISPUTA			
13/04/2022 09:34:34	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 072)		703.000,00
13/04/2022 09:38:03	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 072)		700.000,00
13/04/2022 09:40:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
Gostaríamos negociar o valor. Propomos R\$ 690.000,00				
13/04/2022 09:44:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI				
13/04/2022 09:44:34	HABILITAÇÃO			



PREGOEIRO: MILÍCIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS 97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo Nº 043/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 703.333,33

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
ANO/MODELO - 2021/2021

PESO OPERACIONAL - 12.000 KG

EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP.

04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.

TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ.

TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.

CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM.

PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.

SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.

SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.

CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%.

COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.

CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO;

DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.

ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO;

VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL.

PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO;

FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO;

ENTUPIAMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO;

ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA;

ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO

HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.

SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.

INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.

ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.

OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER

Autor	Marca/Modelo	Valor
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	XCMG / XS123PDBR	703.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



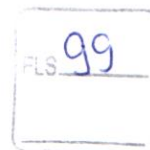
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/052d28ceec844a249795c88c61d1b67e.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20508589187547609aa22b5f2f0ceb03.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdfe9260d996476589f49d2a80351036.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46fcfb5e60e4d57b79e226f412ea7c2.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85f25de0aabc4ea69afac4b1c6bb90a4.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/968236b3c9a54b4eae794f2291eaf3e7.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20de8ac28df44e9187ff6c974657ccbe.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7858394dc6b84299b89411663221a367.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cd6a550cd6949dea5d7628f47e30b97.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5bc614220b3547f08771f1d2aa2fd27f.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aec8342e233f4db197806a50effe1dc2.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71935cd7919a4373872eca2c6db61d58.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3c6130ccf154706b16d383d33ee9a6a.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d70c590c23e44f1480fd3dfe34232d40.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a9ac65df3474f65ac8ed69b61f474d0.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51b63c5584184a8ca59b9b655f825d2f.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77ed94a018bd4e72a8797fc631ceac7d.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6d0fac189d24d508d468df29578ed3d.pdf	
Horário: 12/04/2022 16:29	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/408cbcd4b4d64e13b6b01c90fca1f522.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532



FL01

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Devido ao casamento ocorrido em 19/10/2019 o titular tem seu estado civil alterado para casado sob o regime de separação de bens, e sua residência e domicilio fica alterado para Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200.

CLAUSULA SEGUNDA: Devido a mudança de denominação de ruas no Município, a EIRELI passa a ter seu domicilio na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FLS 100
FL 02

VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS;; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

CLÁUSULA QUARTA: Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

NIRE 41600186532

CLEISON JUNIOR TURECK, brasileiro, casado com separação total de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72**, transcreve as cláusulas a serem seguidas:

PRIMEIRA: A AIRELI gira sob o nome empresarial de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

SEGUNDA: A AIRELI tem a sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

TERCEIRA: O objeto social é a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; 77.19-5-99 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532

FI03

PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

QUARTA: O Capital social é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

CLEISON JUNIOR TURECK	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
------------------------------	----------------	----------------

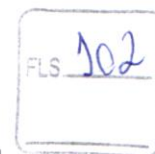
QUINTA: A Empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA: A administração da EIRELI caberá a **CLEISON JUNIOR TURECK**, A quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

OITAVA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 6ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532**

FL 04

DECIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: O Titular informa que a EIRELI tem filiais constituídas, conforme descrito a seguir:

Filial no município de **GUARAMIRIM – SC** situada na Rua Rua Amilton Francisco Rausisse nº381, bairro Avaí, CEP 89270-000, com CNPJ nº 22087311/0002-53, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **CASCADEL – PR.** situada na Rua Sociologia nº 51, bairro Universitário, CEP 85819-250, com CNPJ nº 22087311/0003-34, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **RESENDE –RJ.** Situada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 1290, bairro Paraíso II, CEP 27536-015, com CNPJ nº 22087311/0004-15, com um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

DECIMA SEGUNDA: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

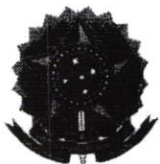
DÉCIMA TERCEIRA: O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DÉCIMA QUARTA: O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

Campo Largo, 25 de março de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 14:28 SOB Nº 20211708313.
PROTOCOLO: 211708313 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102203677. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72 7ª ALTERAÇÃO NIRE 41600186532**

FL01



Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma FILIAL da EIRELI no município de CAMBÉ - PR na rua Roberto Romanelli nº 2351, Jardim Riviera, CEP 86.187-015., Para a qual é destacado o Capital social para efeitos fiscais na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento., e para tanto firmo o presente.

Campo Largo, 25 de agosto de 2021.

CLEISON JUNIOR TURECK



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 08:50 SOB N° 41902052415.
PROTOCOLO: 215733517 DE 25/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106314082. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE CANCELAMENTO DE TÍTULOS
 ADMINISTRAÇÃO GERAL DE TÍTULOS

VALIDAS TODAS O TERRITÓRIO NACIONAL 1578955373

PROIBIDO PLASTIFICAR 1578955373

Nome: **CLESON ZORZATO**

CPF: 2432272 RG: 90

DATA DO CANCELAMENTO: 027.354.089-40 06/03/2018

Endereço: **ELIOT ZURECK**
LOTE MARIA ZURECK

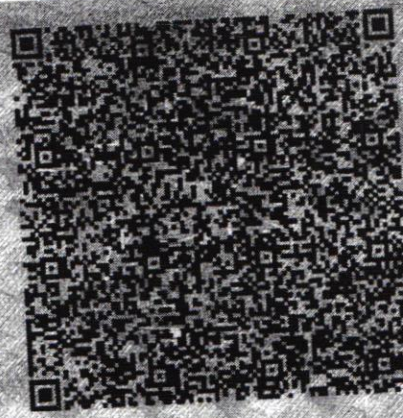
Observações:

LOCAL: **CAMPO LARGO, PR** DATA EMISSÃO: **16/01/2018**

PARANÁ

97773954196
 99012886488

006



SERVIÇO DISTRIAL DE BATELAS
 AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia conforme documento que me foi apresentado neste auto, do que dou fé.

05 JUL 2018

Adriana B. Fabrice Zorzato
 Tabeliã e Registradora
 Bulia Jandira de Paulo Grande
 Escrevente Substituto

Funarpen

FTR20708

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 107

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) YAMADIESEL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas

33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo

33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

73.19-0-02 - Promoção de vendas

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	TELEFONE (41) 3555-3723
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

[Assinaturas manuscritas]



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **08:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long tail, located in the bottom right corner of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.087.311/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ALCIDES VALENTINO ZANELLA	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 83.607-312	BAIRRO/DISTRITO RONDINHA	MUNICÍPIO CAMPO LARGO	UF PR
--------------------------	------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR	TELEFONE (41) 3555-3723
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **08:44:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 110

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**
CNPJ: **22.087.311/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:16:46 do dia 17/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2022.

Código de controle da certidão: **D881.2038.8AB5.CEC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 026243569-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 02/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

FLS 112

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90690040-80	22.087.311/0001-72	03/2015

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - ERELI
Título do Estabelecimento	PINE AUTOMACAO ENGENHARIA
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312 FONE: (41) 3555-3723
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (ERELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOM OTORES 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOM OTORES 4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLESON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/05/2022.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90690040-80

Emitido Eletronicamente via Internet
04/04/2022 8:46:28Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brDados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
14524/2022

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	
CNPJ/CPF: 22.087.311/0001-72	
Endereço: RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540	
Complemento:	
Bairro: CENTRO	Cidade: Campo Largo - PR

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 4 de abril de 2022.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

C.N.P.J: 76.105.618/0001.88
 AV PADRE NATAL PIGATTOCENTRO - CEP: 83.607.240 - CAMPO LARGO/PR
 Fone/Fax: (041) 3291-5000 (041) 3291-5000

ALVARÁ Nº 19193

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19193	DATA DE VALIDADE 31/12/2022
Controle Emissão 70/2022	EXERCÍCIO 2022
LIVRO 0	FOLHA 0

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal/Lei 2087/2008.

NOME / RAZÃO SOCIAL

1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

NOME FANTASIA / SOBRENOME

YAMADIESEL

LOGRADOURO

RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA

NÚMERO

540

Cad. Imobiliário (IPTU)

242985

CEP

83.607-312

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Campo Largo

ESTADO

PR

CPF / CNPJ

22.087.311/0001-72

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

9069004080

DATA INÍCIO DE ATIVIDADE

09/04/2015

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA

90,00

ATIVIDADE PRINCIPAL

466300000

**COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL;
PARTES E PEÇAS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

43 - Das 08:00 as 19:00

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

331471000

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

331471200

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

331471500

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO

331471600

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

331471700

MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES

332100000

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

431340000

OBRAS DE TERRAPLENAGEM

452000100

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

453070100

COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

453070300

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

461410000

REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E

OBSERVAÇÃO

ATIVIDADES PERMITIDAS PARA O LOCAL:

4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais

4614-1/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

ORPLACON ORG PLANEJAMENTO E CONTABILIDADE S/C LTDA

O PRESENTE ALVARÁ, RESGUARDA A COMPETÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO ZONEAMENTO, OCUPAÇÃO DO SOLO, SEGURANÇA QUANTO A OBRAS, HIGIÊNE E MEIO AMBIENTE, devendo ser fixado em lugar visível e de fácil acesso ao público, e exibidos quando solicitado por autoridades competentes, juntamente com o CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS e LICENÇA SANITÁRIA.

CAMPO LARGO, 10 de janeiro de 2022

VALIDAÇÃO

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



OBSERVAÇÕES / INFORMES

- 1) Será exigida alteração do alvará de licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
 - 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.
- IMPORTANTE:** Evite muitas auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emitido via Portal do Cidadão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.087.311/0001-72

Razão Social: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Endereço: ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS
/ RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2022 a 04/05/2022

Certificação Número: 2022040502535238980526

Informação obtida em 12/04/2022 11:27:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Certidão nº: 10622460/2022
Expedição: 04/04/2022, às 08:47:53
Validade: 01/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO
CAMPO LARGO/PR - 83601460

TITULAR
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA
JURAMENTADOS
FERNANDA APARECIDA VIEIRA
JULIANA SCAPIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 31 de Marco de 2022, 13:15:15

JULIANA SCAPIN

JULIANA
SCAPIN:0688301592
2

Assinado de forma digital por
JULIANA SCAPIN:06883015922
Dados: 2022.04.01 13:18:41
-03'00'

Custas = R\$ 38,17
Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS 117

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI		Protocolo: PRC2210839124		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600186532	CNPJ 22.087.311/0001-72	Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2015	Início de Atividade 01/03/2015	
Endereço Completo Rua ALCIDES VALENTINO ZANELLA, Nº 540, RONDINHA - Campo Largo/PR - CEP 83607-312				
Objeto 73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS 46.63-0-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR 77.32-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS 46.62-1-00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PEÇAS 45.30-7-01 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES 33.14-7-10 EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO PARTES E PEÇAS 3314-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS 45.20-0-01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4669-9-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PEÇAS 3314-7-02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VALVULAS 3314-7/15 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRAÇÃO MINERAL, EXCETO NA EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS				
Capital R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CLEISON JUNIOR TURECK	CPF 027.384.089-40	Administrador S	Início do Mandato 18/03/2015	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CLEISON JUNIOR TURECK	CPF 027.384.089-40	Início do Mandato 18/03/2015	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/08/2021	Número 41902052415	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
1 - NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx		
Endereço Completo RUA RAUSISSE, Nº 381, AVAI, Guaramirim, SC, CEP: 89270000		CNPJ: 22.087.311/0003-34		
2 - NIRE: 41901620584				
Endereço Completo RUA SOCIOLOGIA, Nº 51, UNIVERSITARIO, Cascavel, PR, CEP: 85819250		CNPJ: 22.087.311/0004-15		
3 - NIRE: xxxxxxxx				
Endereço Completo RUA DOUTOR JEFFERSON GERALDO BRUNO, Nº 1290, LOJA, PARAISO II, Resende, RJ, CEP: 27536015		CNPJ: 22.087.311/0005-04		
4 - NIRE: 41902052415				
Endereço Completo RUA ROBERTO ROMANELLI, Nº 2351, JARDIM RIVIERA, Cambé, PR, CEP: 86187015				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2022, às 14:01:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ASUJCKUU.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



FLS 118

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: PRC2210839124



PRC2210839124

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ME/EPP

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma NÃO está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas).

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK:027038408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:0273840894
Dados: 2022.04.12 15:34:41 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações junto ao município de Santa Maria do Oeste - PR, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

CLEISON

JUNIOR

TURECK:0273

8408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR

TURECK:02738408940

Dados: 2022.04.12 15:36:59 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540

BAIRRO RONDINHA

CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, CNPJ/MF Nº 22.087.311/0001-72, sediada na rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856, Campo Largo/PR.

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022 instaurada pelo Município de Santa Maria do Oeste - PR, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal. Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**CLEISON
JUNIOR**

Assinado de forma
digital por

CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408

TURECK:02

940

738408940

Dados: 2022.04.12
15:35:46 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72

**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**

**RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA**

CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
 CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
 TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
 CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRLI

CNPJ/MF Nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856, Campo Largo/PR

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR Assinado de forma digital
 por CLEISON JUNIOR
 TURECK:027384 TURECK:02738408940
 08940 Dados: 2022.04.12
 15:35:12 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK
 CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC
 Representante legal
 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
 BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signatures]

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Declaramos possuir apenas 2 aprendizes a partir de 16 anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

CLEISON
JUNIOR

TURECK:027
38408940

Assinado de forma
digital por CLEISON
JUNIOR
TURECK:02738408940
Dados: 2022.04.12
15:37:26 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR



YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
 CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
 TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
 CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRLI

CNPJ/MF Nº 22.087.311/0001-72, sediada na Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856, Campo Largo/PR

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Nº 22/2022 da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, que a empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR
 TURECK:02738408940
 408940

Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR
 TURECK:02738408940
 Dados: 2022.04.12 15:34:01 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
 RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
 BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

YAMA



FLS. 125

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.900.40-80

REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK e CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.633.272 SESP/SC e CPF: 027.384.089-40

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR - CEP: 83607-312.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@yamadiesel.com.br - BANCO BRADESCO AG 05753 e Nº DA CONTA 21413-2

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ



ITEM 1	Descrição	Marcar/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total. (R\$)
	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 13.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP, 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA</p>	XCMG / Modelo XS123PDBR	Unidade	1	R\$ 703.000,00	R\$ 703.000,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



<p>DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>					
---	--	--	--	--	--

Valor Total: R\$ 703.000,00 (Setecentos e Três Mil Reais)

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ

YAMA

XCMG

FLS. 128

- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- PRAZO DE ENTREGA: 160 (cento e sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.
- LOCAL de ENTREGA: Conforme edital.
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será realizado por **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -** Revenda e assistência técnica autorizada pelo fabricante XCMG, localizada na cidade de Cascavel-PR.
- **FABRICANTE:** - **XCMG BRASIL** - <https://www.xcmg-america.com> - **POUSO ALEGRE-MG.**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

No preço estão inclusos custos diretos e indiretos para execução e entrega do objeto junto a Municipalidade. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Campo Largo, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON
JUNIOR
TURECK:02
738408940

Assinado de
forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408
940
Dados: 2022.04.12
15:39:58 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel - (24) 3381-8485/Resende - RJ

SOLE COMPACTADOR



XS123BR/XS123PDBR

[Handwritten signature]
171

YAMA

XCMG

FLS 132

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

O signatário da presente, o senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, representante legalmente constituído da proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instituição de no máximo 8 (oito) operadores pelo período mínimo de 8 (oito) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

CLEISON JUNIOR TURECK
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.04.12 15:38:12 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO-PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ

YAMA

FLS. 132

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856

CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR

TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br

CNPJ: 22.087.311/0001-72

IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022

MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

O signatário da presente, o senhor **CLEISON JUNIOR TURECK**, representante legalmente constituído da proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de 12 (doze) meses garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (Sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

CLEISON
JUNIORTURECK:0273
8408940Assinado de forma
digital por CLEISON
JUNIOR
TURECK:02738408940
Dados: 2022.04.12
15:36:15 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ

SERVIÇO DISTRITAL DE BATEIAS
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia conforme documento
que me foi apresentado nesta data. Do que dou fé.
Campo Largo
14 MAR 2022
 Adriana B. Fabrice Zorzeto
Tabelião e Registradora
 Julia Jandira de Paula Grande
Escritora Substituta

Certifico que o selo de
autenticidade de atos foi afixado
na última folha deste documento.



DECLARAÇÃO

FLS. 133

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 14.707.364/0001-10, com sede na Rodovia Federal BR 381, sem número, km 854/855, Distrito Industrial, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.556-830, presente neste ato na forma de seu contrato social, por seu representante legal Sr. **Shuxin Wu**, chinês, gerente de vendas, casado, filho de Qingbiao Wu e Chunrong Ma, endereço eletrônico: wushuxin@xcmg.com, portador do RNM: F2371151, expedido por DIREX-Coordenação-Geral de Polícia de Imigração e CPF nº 706.632.276-23, residente e domiciliado na Rodovia Fernão Dias BR 381- KM 854, s/n, Distrito industrial, Pouso Alegre, Minas Gerais., **DECLARA**, para os devidos fins, que a **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**, empresário individual de responsabilidade limitada, inscrito no CNPJ/MF sob o número 22.087.311/0001-72, com endereço na Rodovia Federal BR-277, número 540, km 113, Bairro Rondinha, no município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83.608-000, e filial com CNPJ/MF 22.087.311/0003-34, com endereço na Rua Sociologia, nº 51, bairro Universitário, Cascavel Paraná, CEP 85.819-250 e sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 220873110005-04, com endereço a Rua Roberto Romanelli, nº 2351, bairro Jardim Riviera, Cambé, Paraná, CEP: 86.187-015, é representante exclusiva da Marca XCMG no Estado do Paraná, estando autorizado a intermediar vendas e/ou comercializar máquinas, peças e/ou componentes da marca XCMG e a prestar serviços de assistência técnica, especificadamente no território de atuação e dos equipamentos constante no Instrumento Particular de Representação Comercial e Outras Avenças e seus anexos, mormente celebrado

em 16 de dezembro de 2020.

A presente declaração possui validade de 12(doze) meses, salvo ato superveniente que a revogue.

Por ser verdade,
Firmamos o presente.

Pouso Alegre/MG, 29 de setembro de 2021.

2º OFÍCIO

XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA
Shuxin Wu

2º OFÍCIO

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA MARIA DO OESTE - PR
EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022
MODALIDADE: ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO ME/EPP

O signatário da presente, o senhor CLEISON JUNIOR TURECK, representante legalmente constituído da proponente YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma NÃO está estabelecida sob o regime legal de (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas).

Campo Largo/PR, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**CLEISON
JUNIOR**

**TURECK:0270
38408940**

Assinado de forma
digital por CLEISON
JUNIOR
TURECK:0273840894

Dados: 2022.04.12
15:34:41 -03'00'

Cleison Junior Tureck

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

Yamadiesel Comércio de Máquinas - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607 - 312 - CAMPO LARGO - PR



FLS. 135

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - CEP 83607-312 – Caixa Postal nº 856
CIDADE/ESTADO: Campo Largo/PR
TELEFONES: (41) 3555-3723 - (41) 3555-3679 - E-mail: contato@yamadiesel.com.br
CNPJ: 22.087.311/0001-72 IE: 906.900.40-80

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 22/2022.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PROPOSTA COMERCIAL

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 906.900.40-80

REPRESENTANTE: CLEISON JUNIOR TURECK e CARGO: DIRETOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 3.633.272 SESP/SC e CPF: 027.384.089-40

ENDEREÇO: Rua Alcides Valentino Zanella Nº 540 - Bairro Rondinha - Campo Largo/PR - CEP: 83607-312.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: contato@yamadiesel.com.br - BANCO BRADESCO AG 05753 e Nº DA CONTA 21413-2

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ



ITEM 1	Descrição	Marcar/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total. (R\$)
	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 13.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP, 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA</p>	<p>XCMG / Modelo XS123PDBR</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 699.000,00</p>	<p>R\$ 699.000,00</p>

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel - (24) 3381-8485/Resende - RJ

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

YAMA**XCMG**

FIS. 937

DE VIDRO LAMINADO;
 VOLANTE DE DIREÇÃO
 AJUSTAVÉL. PAINEL DE
 INSTRUMENTOS COM AS
 FUNÇÕES VITAIS DO
 EQUIPAMENTO COM:
 HORÍMETRO, VOLTÍMETRO;
 FILTRO DE OLEO DE MOTOR;
 MANUTENÇÃO DO MOTOR;
 PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR
 BAIXO; ENTUPIMENTO DO
 FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE
 PRESSÃO DE OLEO;
 TOCÔMETRO; TERMÔMETRO;
 ALARME DE PRESSÃO DE OLEO
 DA CAIXA DE TRANSMISSÃO;
 ALARME DE FREIO; ALARME DA
 BATERIA; ALARME DE
 SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO;
 ALARME DO DESLIGAMENTO
 DO MOTOR, INDICADOR DO
 NÍVEL DE COMBUSTÍVEL;
 ALARME DA TEMPERATURA DA
 ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE
 ÁGUA BAIXO; ALARME DE
 MARCHA NEUTRO; LUZES DE
 ALARME EMBREAGEM;
 TEMPERATURA DO ÓLEO;
 FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO;
 TEMPERATURA DE ÓLEO
 HIDRAULICO; LUZ DE ALARME
 DE FREIO PRESSÃO BAIXA;
 ALARME DE NÍVEL DE
 COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE
 DIAGNOSTICO DO MOTOR.
 SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS
 COM BUZINA. INTERRUPTOR
 GERAL DA BATERIA. ALARME
 DE RÉ E PAINEL DE
 INSTRUMENTOS COMPLETO.
 OBS: DEVE ACOMPANHAR O
 EQUIPAMENTO NO ATO DA
 ENTREGA TÉCNICA, CHAVE
 RESERVA, MANUAIS DE
 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM
 LÍNGUA PORTUGUESA. O
 FABRICANTE DEVERÁ
 FORNECER GARANTIA MÍNIMA
 DE 12 MESES LIVRE DE HORAS
 TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA
 TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE
 REALIZADA PELO CERTAME
 LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE
 AUTORIZADA PELO
 FABRICANTE NO ESTADO DO
 PARANÁ.

Valor Total: R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)**YAMADIESEL EQUIPAMENTOS**

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo – (45) 3097-6433/Cascavel – (24) 3381-8485/Resende - RJ

Handwritten signature and initials.

YAMA

XCMG

Fls. 138

- VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- PRAZO DE ENTREGA: 160 (cento e sessenta) dias.
- PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses.
- LOCAL de ENTREGA: Conforme edital.
- **ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Será realizado por **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS** - Revenda e assistência técnica autorizada pelo fabricante XCMG, localizada na cidade de Cascavel-PR.
- **FABRICANTE:** - **XCMG BRASIL** - <https://www.xcmg-america.com> - **POUSO ALEGRE-MG.**

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, fretes, transporte e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

No preço estão inclusos custos diretos e indiretos para execução e entrega do objeto junto a Municipalidade. Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Campo Largo, 13 de abril de 2022.

Atenciosamente,

CLEISON
JUNIOR
TURECK:02
738408940

Assinado de
forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECK:027384
08940
Dados:
2022.04.13
11:03:45 -03'00'

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF 027.384.089-40 - RG 3.633.272 SESP/SC

Representante legal

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

22.087.311/0001-72
**YAMADIESEL COMÉRCIO
DE MÁQUINAS - EIRELI**
RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
BAIRRO RONDINHA
CEP 83.607-312 - CAMPO LARGO - PR

YAMADIESEL EQUIPAMENTOS

REVENDEDOR AUTORIZADO XCMG NO ESTADO DO PARANÁ E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

www.yamadiesel.com.br

(41) 3555-3723/Campo Largo - (45) 3097-6433/Cascavel - (24) 3381-8485/Resende - RJ

[Handwritten signature]

FLS. 339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Administrativo Nº 043/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

TOTAL DO PROCESSO: 699.000,00

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI 22.087.311/0001-72 699.000,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 072 699.000,00 **Total: 699.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XCMG Modelo: XS123PDBR

Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME A BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER

Quantidade: 1 Valor Unit.: 699.000,00

Total Item: 699.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Milicio Vicente Stroher

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Mauri da Luz

MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ

Daniel Tomen

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

FLS. 149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
Processo Administrativo Nº 043/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/04/2022 14:48:42	CADASTRO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
12/04/2022 16:30:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI
13/04/2022 09:36:58	MENSAGEM	PREGOEIRO Bom dia, Bem vindos a todos participantes desta licitação.
13/04/2022 09:37:48	MENSAGEM	PREGOEIRO Iniciaremos a disputa e desejo ótimo certame.
13/04/2022 10:00:07	MENSAGEM	PREGOEIRO Após analisa da documentação, verificou-se que a empresa vencedora esta habilitada.
13/04/2022 10:01:39	MENSAGEM	PREGOEIRO Solicitamos que a empresa anexe na plataforma a proposta com o valor atualizado ou envie por e-mail no prazo de 2 horas conforme edital.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** XCMG **Modelo:** XS123PDBR
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:
ANO/MODELO - 2021/2021
PESO OPERACIONAL - 12.000 KG
EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP.
04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.
TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ.
TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.
CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM.
PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.
SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.
SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.
CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%.
COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.
CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.
ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL.
PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.
SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.
INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.
ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.
OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 699.000,00 **Valor Total:** 699.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	072 22.087.311/0001-72	703.000,00	699.000,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

30/03/2022 15:13:57	PUBLICADO			
31/03/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
13/04/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
13/04/2022 09:34:34	DISPUTA			
13/04/2022 09:34:34	LANCE YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 072)			703.000,00
13/04/2022 09:38:03	LANCE YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 072)			700.000,00
13/04/2022 09:40:24	MENSAGEM PREGOEIRO			
Gostaríamos negociar o valor. Propomos R\$ 690.000,00				
13/04/2022 09:44:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI				
13/04/2022 09:44:34	HABILITAÇÃO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR**


13/04/2022 09:46:33	MENSAGEM	PREGOEIRO	Melhoramos o valor?
13/04/2022 10:01:45	MENSAGEM	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE)	Bom dia, considerando ser um recurso federal, mapa não liberado e as constantes altas de preço, o valor de 700.000,00 é nosso melhor preço.
13/04/2022 10:04:43	MENSAGEM	PREGOEIRO	Informamos que o recurso não é federal e sim recurso próprio e disponível em conta. Por isso propomos para melhorar o lance.
13/04/2022 10:09:08	MENSAGEM	PREGOEIRO	Inclusive se tiver o equipamento disponível poderá ser entregue a partir de semana que vem.
13/04/2022 10:31:44	MENSAGEM	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE)	Foi encaminhado o orçamento em 22/02/2022 no valor de 690.000,00 , ocorre que em março teve um novo reajuste, os equipamentos rodoviários estão tendo reajustes de preços constantes e infelizmente o valor de 700.000,00 já esta a baixo do praticado, porem, manteremos o valor de 700.000,00
13/04/2022 10:40:21	MENSAGEM	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE)	699.000,00
13/04/2022 10:41:41	MENSAGEM	PREGOEIRO	Favor atualizar o valor na plataforma e em seguida anexar a proposta atualizada ou enviar por e-mail
13/04/2022 10:48:48	MENSAGEM	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE)	Enviaremos a proposta no valor de 699.000,00
13/04/2022 10:50:30	MENSAGEM	PREGOEIRO	Precisa atualizar valor na plataforma ainda esta em R\$ 700.000,00.
13/04/2022 10:52:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/04/2022 11:22:18	EM ADJUDICAÇÃO		
13/04/2022 11:23:37	LANCE	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI (PARTICIPANTE 072)	699.000,00
13/04/2022 11:26:24	ADJUDICADO		



 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



 MEMBRO DE APOIO MAURI DA LUZ



 MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo Nº 043/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

LOTE 1 - LOTE 1

13/04/2022 09:34:34	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	
VÁLIDO		703,000.00
13/04/2022 09:38:03	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	
VÁLIDO		700,000.00
13/04/2022 11:23:37	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	
VÁLIDO		699,000.00

FLS 045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

Processo Administrativo Nº 043/2022

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER

Data de Publicação: 30/03/2022 15:13:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/04/2022 11:26:36
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: XCMG	Modelo: XS123PDBR
Descrição: ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO/ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA;; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CER			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 699.000,00	Valor Total: 699.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	072 22.087.311/0001-72	703.000,00	699.000,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SANTA MARIA DO OESTE-PR



AUTORIDADE: OSCAR DELGADO





RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 31 de março de 2022, edição 2488, e no Diário Oficial do Estado na data de 31 de março de 2022 edição 11142, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu ao acesso através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS do edital a empresa: **1) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando sua proposta e documentação, a seguinte empresa: **1) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**

Após, foi realizada a análise da proposta de lances anexada na Plataforma BLL Compras, e em ato contínuo, verificou-se a proposta apresentada e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde consta o Item, o valor e o respectivo vencedor:

1) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR, neste ato representado pelo Sr. CLEISON JUNIOR TURECK portador do RG n.º 3.633.272 SSP-SC e inscrito no CPF n.º 027.384.089-40.

ROLO COMPACTADOR						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00	

547

M



ASSETO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIAMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				699.000,00

Encerrada a fase de lances na Plataforma, passou-se a analisar a documentação do licitante vencedor, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que a empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, Nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR, apresentou a documentação em conformidade com o edital, sendo que a licitante estava em condições regulares, assim a mesma foi considerada HABILITADA. Sendo a licitante participante vencedora dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 022/2022, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR.

ROLO COMPACTADOR						
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00	



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRACÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPA DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIAMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>				
<p>TOTAL</p>				<p>699.000,00</p>

Valor Total dos Itens R\$ 699.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 13 de abril de 2022.

Milcio Stroher
MILCIO VICENTE STROHER
 Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2022.

PREGÃO ELETRONICO N° 022/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR."

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 31 de Março de 2022, edição 2.488, fls. 88, e Diário Oficial do Paraná, em data de 31 de Março de 2022, Ed. 11.142, pág. 38, fls. 91, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei n° 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal n° 8.666/1993, que dispõe: **" Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos**



351

interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 89, anexo ainda às fls. 90, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que somente 01 (UMA) empresa, procedeu à retirada do referido edital; **1)- YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI.**

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente



152

percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

No entanto, na data aprezada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº 001/2022, a empresa foi declarada vencedora: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo-PR., no valor total de **R\$ 699.000,00 (Seiscentos e noventa e nove mil reais)**, tudo em conformidade com as quantidades, preços unitários e preços totais de fls. 147/149, do Relatório de Julgamento e Classificação.

R



Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe **"Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas."**

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor



de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 18 de Abril de 2022.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 043/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

- 1) YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR.

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMP A DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				699.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 18 de abril de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 043/2022, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e validas ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021</p> <p>PESO OPERACIONAL - 12.000 KG</p> <p>EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP.</p> <p>04 (QUATRO) CILINDROS. CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES.</p> <p>TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRACÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE.</p> <p>CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM.</p> <p>PÓTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf.</p> <p>SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM.</p> <p>SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz.</p> <p>CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPÁ DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO.</p> <p>ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO; LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL.</p> <p>PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE ÓLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO ÓLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE ÓLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE ÓLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR.</p> <p>SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.</p> <p>INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA.</p> <p>ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO.</p> <p>OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA. CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00
TOTAL					699.000,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 18 de abril de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:8E805233

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2022. Edição 2500
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2022

Aos dezoito dias do mês de abril de 2022, na sede do Município de Santa Maria do Oeste PR, situada a Rua José de França Pereira, nº 10, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, inscrita no CNPJ nº 95.684.544/0001-26, situada na Rua Jose de França Pereira, nº 10, CEP:85.230-000, na cidade de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor **OSCAR DELGADO**, casado, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 6.2926.081-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 701.594.329-87, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Oeste PR e do outro lado a proponente **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001.72, com sede na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, na cidade de Campo Largo PR, representada neste ato pelo representante legal **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.633.272 SSP SC, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 027.384.089-40, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti, nº 52, na cidade Campo Largo PR, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem formalizar o presente contrato, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente **HOMOLOGADA**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a **"AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR"**, conforme solicitação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital em epígrafe e seus Anexos, com o objetivo da aquisição dos equipamentos adiante arrolados no presente termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O contrato resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DO CONTRATO

3.1 - O contrato será utilizado pela Secretaria Municipal Viação.

3.2 - Caberá ao usuário do contrato deste Município a responsabilidade, após a assinatura, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1.a) – O prazo máximo para a entrega do equipamento será de no máximo 160 (**Cento e sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste-PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes neste contrato serão firmadas com a Prefeitura Municipal, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

5.2 - A adjudicatária deverá assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pelo Departamento de Licitações, na forma definida por esta Administração em conformidade com o item 14.3 do edital.

5.3 - O prazo concedido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

5.4 - A licitante vencedora não poderá subcontratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Pregoeiro a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2 - Atender as condições descritas no Anexo I – Termo de Referência e contrato.

6.3 - Fornecer produto de boa qualidade e em boas condições, de acordo com o disposto no Edital e seus anexos, assim como em sua proposta de preços;

6.4 - Arcar com todos os ônus necessários ao completo fornecimento do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;

6.5 - Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;

6.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.7 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento do objeto contratado através de servidores especialmente designados;

CLEISON JUNIOR
Assinado de
forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECKO
27384089
40
2022.04.19
13:41:04 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- 7.2 - Vetar o recebimento de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada;
- 7.3 - Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto deste contrato;
- 7.4 - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido neste contrato;
- 7.5 - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E REVISÃO

- 8.1 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.
- 8.2 - Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado.
- 8.3 - Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 8.4 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 8.5 - Independentemente da solicitação de que trata o subitem 8.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.
- 8.6 - Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 8.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408
738408940
Assinado de forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408
948
Dados: 2022.04.19
13:41:24 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

Fica designado o servidor **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento, decorrente da aquisição do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos equipamentos em cada ordem de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

a) A proponente deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, a CND federal conjunta, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS em plena validade e a cópia da respectiva nota de empenho.

10.2 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.3 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

10.4 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

10.5 - O Município de Santa Maria do Oeste-PR, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

10.6 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

11.2 – A **advertência escrita** será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

11.3 - Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

11.3.1 – No caso de **atraso injustificado** na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;

b) 1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.2 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

11.3.3 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.4 – Será configurada a **inexecução parcial** do objeto na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato;

11.3.5 – Será configurada a **inexecução total** na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal;

11.3.6 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

11.3.7 – No caso de **inexecução total**, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11.3.8 - Pelo **descumprimento injustificado de outras obrigações** que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.8.1. As obrigações às quais se refere o item 19.3.8. são aquelas que não comprometem diretamente o objeto principal do contrato, mas que ferem critérios e condições nele explicitamente previstos.

11.3.8.2. Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

11.3.9 - A fixação da multa compensatória referida nos itens 11.3.1 a 11.3.3, 11.3.6 a 11.3.8 e 11.3.11, não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor da **CONTRATANTE**, sendo o dano superior ao percentual referido.

11.3.10 - Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

11.3.11 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.3.12 – Caberá multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

11.3.13 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

11.3.14 – Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas aos cofres públicos da Municipalidade, em até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Órgão Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.

11.3.15 - Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.4 - Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santa Maria do Oeste PR, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:

a) Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.

11.5 - A **declaração de inidoneidade** será aplicada ao licitante que:

- a) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

11. 6 - Ficar impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
- Não mantiver a proposta,
- Falhar ou fraudar na execução do contrato,
- Comportar-se de modo inidôneo ou
- Cometer fraude fiscal,

11.7 - As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO CONTRATADO

12.1 - O contrato será cancelado, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores contratados e, por iniciativa dos Usuários do contrato deste Município quando:

- Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- Os preços contratados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- Por razão de interesse público, devidamente motivado.

12.2 - Cancelado o contrato induzirá na convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente.

12.3 - Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Usuário do contrato, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações, descritas igualmente e seguir:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2430	10.002.26.782.2601.1055	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO

14.1 - Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da proponente conforme abaixo especificado, objeto de publicação no Órgão de Imprensa Oficial deste município, ficam assim firmados:

Item	Nome do produto/serviço	Quan	Marca	Preço	Preço
------	-------------------------	------	-------	-------	-------



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

		t		máximo	máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRATICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMP A DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRATIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA- BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTAVÉL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA.</p>	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00

FLS 366



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>				
<p>TOTAL</p>				<p>699.000,00</p>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO.

15.1 – O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. O município adota as práticas de anticorrupção, devendo:

- a) Observar e fazer observar em toda gestão do Sistema Municipal de Viação, o mais alto padrão de ética. Durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão. Para os propósitos deste inciso, definem se as seguintes práticas:
 - a) **Práticas corruptas:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) **Prática coercitiva:** causa dano ou ameaça causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

CLEISON JUNIOR
TURECK:02 738408940
Assinado de forma digital por CLEISON JUNIOR TURECK:02738408940
Dados: 2022.04.19 13:43:05 -03'00'



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SRSA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

Santa Maria do Oeste – PR 19 de abril de 2022

CONTRATANTE

OSCAR DELGADO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ANTONIO DE LIMA

RG:9.769.349-8

TESTEMUNHA 1

CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408
940

Assinado de forma digital por
CLEISON JUNIOR
TURECK:02738408940
Dados: 2022.04.19 12:54:20
-03'00'

CONTRATADA

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

MILICIO VICENTE STROHER

RG:3.916.724-7

TESTEMUNHA 2



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marc a	Preço máximo Preço máximo total	
1	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÔTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kgf. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÔMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO;	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

J69

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NIVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NIVEL DE COMBUSTIVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNOSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.				
TOTAL				699.000,00

O total do item é de **R\$ 699.000,00** (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 091/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, localizada na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, Município de Campo Largo PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO, ZERO HORA, ANO 2021, PARA ATENDER A SECRETARIA DE VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

ROLO COMPACTADOR					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	<p>ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, ZERO HORA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ANO/MODELO - 2021/2021 PESO OPERACIONAL - 12.000 KG EQUIPADO COM MOTOR TURBO DIESEL INJEÇÃO DIRETA, NACIONAL COM POTÊNCIA DE 130 HP. 04 (QUATRO) CILINDROS, CONTROLE DE EMISSÃO DE POLUENTES. TRANSMISSÃO HIDROSTRÁTICA COM 02 VELOCIDADES À RÉ. TRAÇÃO NO CILINDRO FRONTAL E NOS PNEUS TRASEIROS, E DIFERENCIAL ANTIPATINANTE. CILINDRO LISO COM KIT PATAS (2X1) COM LARGURA DE 2.130MM E DIÂMETRO DE 1.523MM. PÓTENCIA CENTRÍFUGA DE 305KN, IMPACTO DE VIBRAÇÃO EM BAIXA DE 22.910Kg_f. SISTEMA DE VIBRAÇÃO DE DUAS AMPLITUDES SENDO A ALTA AMPLITUDE DE 1.8MM E A BAIXA AMPLITUDE DE 0,9MM. SISTEMA DE FREQUÊNCIA DE 33 Hz. CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS DE 45%. COMPRIMENTO TOTAL DA MÁQUINA MÁXIMA DE 5,97M.CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO EQUIPADA COM SISTEMA DE SOM RÁDIO AM/FM/USB E LUZES DE TRABALHO NOTURNO DIANTEIRA E TRASEIRA, SISTEMA ELÉTRICO DE SINALIZAÇÃO; ALARME E LUZES DE RÉ, FARÓIS DE ILUMINAÇÃO; ESPELHOS INTERNOS E EXTERNOS; AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO; DIREÇÃO HIDRAULICA; CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL; BUZINA; GIROFLEX; EXTINTOR DE INCÊNDIO. ASSENTO AJUSTÁVEL COM AMORTECIMENTO BIDIRECIONAL, APOIO DE BRAÇO E SUSPENSÃO, LIMPADOR DE PARABRISA; PLATAFORMA MONTADA SOBRE AMORTECEDORES; PARA-BRISA DE VIDRO LAMINADO; VOLANTE DE DIREÇÃO AJUSTÁVEL. PAINEL DE INSTRUMENTOS COM AS FUNÇÕES VITAIS DO EQUIPAMENTO COM: HORÍMETRO, VOLTÍMETRO; FILTRO DE OLEO DE MOTOR; MANUTENÇÃO DO MOTOR; PRESSÃO DO OLEO DO MOTOR BAIXO; ENTUPIAMENTO DO FILTRO DO AR; INDICAÇÃO DE PRESSÃO DE OLEO; TOCÓMETRO; TERMÔMETRO; ALARME DE PRESSÃO DE OLEO DA CAIXA DE TRANSMISSÃO; ALARME DE FREIO; ALARME DA BATERIA; ALARME DE SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEO; ALARME DO DESLIGAMENTO DO MOTOR, INDICADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; ALARME DA TEMPERATURA DA ÁGUA; ALARME DE NÍVEL DE ÁGUA BAIXO; ALARME DE MARCHA NEUTRO; LUZES DE ALARME EMBREAGEM; TEMPERATURA DO ÓLEO; FILTRO DE ÓLEO HIDRAULICO; TEMPERATURA DE ÓLEO HIDRAULICO; LUZ DE ALARME DE FREIO PRESSÃO BAIXA; ALARME DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL BAIXO; LUZ DE DIAGNÓSTICO DO MOTOR. SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS COM BUZINA. INTERRUPTOR GERAL DA BATERIA. ALARME DE RÉ E PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPLETO. OBS: DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO ATO DA ENTREGA TÉCNICA, CHAVE RESERVA, MANUAIS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES LIVRE DE HORAS TRABALHADAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA OBRIGATORIAMENTE REALIZADA PELO CERTAME LICITATÓRIO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DO PARANÁ.</p>	1,00	XCMG	699.000,00	699.000,00
TOTAL					699.000,00

O total do item é de **RS 699.000,00** (Seiscentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Data de assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 18/04/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:EC288533

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/04/2022. Edição 2501
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>